



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.142/2011

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A AMAURI NASCIMNETO PINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a **AMAURI NASCIMENTO PINHO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 953, Bairro Bom Remédio, Setor 004, Quadra 0225, Lote 0127, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 28,90 metros, lado esquerdo 28,90 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 231,20 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Nossa Senhora do Bom Remédio
Lado Direito:	Jonas de Tal
Lado Esquerdo:	Juvenildo de Jesus Aguiar
Fundos:	Dorilene Ramos Mota

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 18 de abril de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração